



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70º, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- ☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA SIMPLES ☒ EMBARGO ☐ MULTA DIÁRIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES ☐ APREENSÃO

006190

(01) CPF/CNPJ 34.802.090/0001-56		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE —									
(03) NOME DO AUTUADO RPR Engenharia LTDA		(04) NATURALIDADE —									
(05) FILIAÇÃO —		(06) ENDEREÇO Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 324									
(07) TELEFONE —		(08) BAIRRO OU DISTRITO Apoicibe									
(09) MUNICÍPIO / CIDADE Boa Vista		(10) UF RR									
(11) CEP —		(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Por desmator 1,0382 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal. O desmatamento ocorreu na Gleba Corocora, localizada no Município de Mucupri.									
INFRAÇÃO DE ACORDO											
(13) ART	INISO / ALINEA	C / ARTIGO	INCISO / LINEA	(14) ART	INCISO / LINEA	C / ART.	INCISO / ALINEA	(15) ART.	INCISO / ALINEA	C / ART.	INCISO / ALINEA
70	§1º, §3º	—	—	52	caput	3º	II, VII	96	§1º, III	—	—
(16) LEI 9.605/98		(17) DECRETO 6.514/08		(18) VALOR DA MULTA R\$ 2.000,00		(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS Fica embargada uma área de 1,0382 hectares.		(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO Sede da FEMARH		(21) MUNICÍPIO / CIDADE Boa Vista	
(22)		(23) HORA DA AUTUAÇÃO 11:15		(24) DATA DA AUTUAÇÃO 06/04/2025		(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA —		(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$ —		(27) ASSINATURA DO AUTUADO —	
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.											
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES —											

☐ 1º Via (Autuado) ☒ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)